

## Protocolo de Parceria entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e a Freitas Clinic Mind & Body

### Projeto Piloto – Cuidar Mor

1.º OUTORGANTE – JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, representada pelo presidente Sr. António Joaquim da Silva Danado, Advogado, natural de França, residente na Rua Prof. Agostinho da Silva Nº 1, 1º Esq., na cidade de Montemor-o-Novo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, órgão executivo da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pessoa coletiva número 510838308 e em nome da mesma outorga o contrato no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da lei.

2.º OUTORGANTE – Fernando Mayer Unipessoal, Lda., com sede na Praça Mártires da Liberdade nº 17, 7050-152 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 509794459, adiante designada por Freitas Clinic Mind & Body, representada neste ato pelo seu proprietário, Fernando Manuel Vilegas Mayer, portador do cartão de cidadão nº 06276894 válido até 16/6/2031 com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

Nos termos do artigo nº16.º, nº1, al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode “discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local”;

Deverá a Junta de Freguesia submeter tais propostas de celebração de protocolo à assembleia de freguesia nos termos da al. n) do mesmo artigo.

O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Junta de dia de 21/12/2022, e na Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de 28/12/2022, realizada em Montemor-o-Novo.

Considerando que:

A saúde mental é um fator importante para a sociedade e que, até então, tem sofrido um estigma grande no que a ela diz respeito, procuramos com este protocolo desmitificar esta problemática. Com a pandemia da Covid 19, pudemos verificar uma crescente prevalência das dificuldades económicas e o acesso aos serviços de Psicologia Clínica. Pretende-se assim que todas as pessoas abrangidas pelo Cartão Mor Solidário, os funcionários das diferentes IPSS's inseridas na área geográfica da freguesia possam ter acesso a um serviço de qualidade e que assegure um direito humano fundamental como é a saúde mental.

### 1. Objeto.

O presente protocolo visa proporcionar o acesso a um espaço absolutamente confidencial que irá corresponder a três objetivos que são:

- Contribuir, através da intervenção especializada, para a promoção e desenvolvimento biopsicossocial da comunidade;
- Facilitar o desenvolvimento da identidade pessoal dos utentes e orientá-los na construção do seu projeto de vida;
- Contribuir para a prevenção e alteração de situações e comportamentos considerados de risco para o desenvolvimento e bem-estar dos indivíduos;

Pretendem as entidades envolvidas, enquanto agentes da comunidade, promover o bem-estar da população, proporcionando o desenvolvimento desta valência clínica e da prevenção secundária. Parece-nos pertinente ter em mente mais do que um trabalho individualizado, um trabalho muito específico. Este será um protocolo que inicialmente poderá abranger 20 beneficiários do Cartão Mor Solidário e 25 funcionários das IPSS's.

### 2. Prazo da Prestação de Vigor.

Início a 01/01/2023 a 31/12/2023.

### 3. Responsabilidades do Freitas Clinic Mind & Body.

- Tendo em conta que o valor da consulta para a população em geral é de 45.00€, a 2ª outorgante compromete-se a descer o valor para os funcionários das IPSS's para 40.00€ e para o beneficiário do Cartão Mor Solidário para 30.00€.
- Manter em conformidade o mencionado anteriormente.
- Manter um contacto próximo com a UFVBS, para que em conjunto se consigam identificar outras situações que eventualmente careçam de análise por parte dos serviços.

### 4. Responsabilidades da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Bispo e Silveiras

- Apoiar financeiramente no valor de 15% que representa 6.00€ do valor de 40.00€ já reduzido pelo 2º outorgante durante o período em causa para os Funcionário das IPSS's.
- Apoiar financeiramente no valor de 10.00€ na primeira consulta e 7.50€ nas restantes durante o período em causa para os beneficiários do Cartão Mor Solidário.

Cabimento nº

Compromisso nº

PPA – 020302 Nºde projeto 05/202301

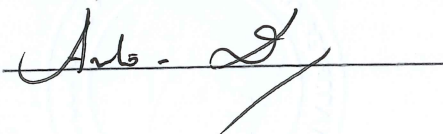
Rubrica orçamental 0 10000 020 22 00000

Valor máximo do projeto a assumir pela União de Freguesias: 6.000,00€

Montemor-o-Novo, 11 de janeiro de 2023

1º. OUTORGANTE,

Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.



2º. OUTORGANTE,

Fernando Mayer Unipessoal, Lda

